

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.
RUA JORGE DE FREITAS, 274 - FREGUESIA DO O
SAO PAULO - SP - CEP: 02911-030 FONE: (11) 2144-2800 - FAX: (11) 2144-2801
CNPJ: 53.775.862/0001-52 - INSC. EST: 111.093.664.118
[url: http://www.instrutherm.com.br](http://www.instrutherm.com.br)
[e-mail: assistencia@instrutherm.com.br](mailto:assistencia@instrutherm.com.br)

Cotação de Calibração N° 579618

Data: 17/02/2025

Razão Social/Nome: 0 - PREFEITURA DE ATIBAIA
Endereço.....:
Cidade.....:
Fone(s).....:
CNPJ.....: 99.999.999/9999-99
E-mail.....: tsiqueira@atibaia.sp.gov.br

ITEM	DADOS DO CERTIFICADO	
	CERTIFICADO	
	Descrição.....: CERTIF.CALIBRACAO RBC P/SONOMETRO SOB PROCEDIMENTO PC0-069 CONF. IEC6167 2-3 RUÍDO AUTO GERADO COM E SEM MICROFONE, TESTE ACUSTICO DE PONDERACAO EM FREQUENCIA, LINEARIDADE NA FAIXA DE REFERENCIA, LINEARIDADE COM CONTR OLE DE FAIXA, PONDERACAO EM FREQUENCIA, RESPOSTA A PULSOS TONAIIS, NIVEL SONORO DE PICO EM C, INDICACAO DE SOBRECARGA E ESTABILIDADE. Entrega.....: 7 DIAS Nosso Código.....: 08369 Quantidade.....: 6 Unidade.....: UN Preço Unitário...: R\$ 690,00 SubTotal.....: R\$ 4.140,00 Catálogo.....: Acesse nosso site.	

Condições de Pagto...: 28 DDL OU A VISTA C/ 3% DE DESCONTO P/ COMPRAS ACIMA DE R\$ 300,00

Transportadora.....: 0000 - POR CONTA DO CLIENTE P/ENVIO E RETORNO

Validade da Cotação.: 10 DIAS, EXCETO ITENS PROMOCIONAIS.

Confira também o canal da Instrutherm no Youtube, Facebook e Instagram, onde você encontra os nossos principais produtos, lançamentos, entrevistas e muito mais! Se inscreva e fique por dentro de todas as novidades do mercado.

Observações:

- 1) Valor mínimo para faturamento 28 dias: R\$ 300,00.
- 2) Para confirmar este pedido, favor enviar a ordem de compra ou preencher o formulário de aprovação. antes de enviar o instrumento. Anexo ao final da cotação o formulário. Não esquecer de mencionar o número desta cotação para nossa referência.
- 3) Calibração RBC de instrumentos das áreas de físico-química, pressão acústica e vibração, conforme escopo no site do INMETRO. Demais áreas de calibração rastreável a RBC por método comparativo.
- 4) O pedido somente será aceito e liberado após aprovação da análise de crédito.
- 5) Após a confirmação do pedido de certificado de calibração, mesmo que este seja cancelado, o valor será cobrado.
- 6) Frete de remessa e retorno por conta do cliente. Não enviamos materiais por SEDEX a cobrar.
- 7) O prazo de entrega não considera o período de transporte do instrumento e necessidade de manutenção, se houver.
- 8) Não serão aceitos fretes na modalidade a cobrar.
- 9) Horário de recebimento e retirada de materiais: 08:00 as 11:45 e 13:30 as 17:15.
- 10) Ajustes, manutenção e troca de equipamentos não fazem parte do escopo do serviço. Caso seja necessário, será cobrado à parte.
- 11) O equipamento deverá vir acompanhado de todos os cabos, acessórios e softwares necessários para a execução da calibração.
- 12) Qualquer divergência entre o serviço orçado com o material recebido necessitará avaliação técnica.
- 13) Deverá ser especificado no pedido de compra os pontos a serem calibrados ou a faixa de utilização dos equipamentos, caso contrário serão utilizados faixa ou pontos padronizados conforme orçamento acima.
- 14) Nos certificados de calibração, o campo Cliente sairá com a razão social ou nome do cliente. Caso seja necessário a emissão com nome fantasia ou de terceiros, a mesma deverá ser informada na contratação do serviço. Qualquer alteração posterior à emissão do(s) certificado(s) ou emissão de segunda via será cobrado uma taxa por certificado.
- 15) Caso a compra do certificado seja confirmada, será emitida, separadamente, Nota Fiscal de Prestação de Serviços para o valor do certificado, conforme Lei Complementar nº 116/2003 e Regulamento do ISS de São Paulo - Decreto nº 53.151/2012, já está incluída a alíquota de 5% de ISS (Imposto sobre Serviços), devido pelo prestador (Instrutherm).
- 16) Nos termos do Art.754 do Código Civil, aquele que recebe mercadorias deve conferir o que lhe foi apresentado no ato do recebimento e prestar as reclamações que tiver, sob pena de decadência de direitos. No caso da identificação de avaria no recebimento, por gentileza recusar a entrega colocando uma negativa no recibo. Essa ressalva resguarda tanto o direito do consumidor quanto o da Instrutherm junto a transportadora responsável pela entrega.
- 17) Caso V.Sa. opte por pagamento à vista favor efetuar depósito em nossa conta no Banco do Brasil - AG. 0687-4 C/C 3296-4, e enviar o comprovante de pagamento para assistencia@instrutherm.com.br e, só após a confirmação será iniciado o serviço de calibração.
- 18) Caso a condição de pagamento optada seja Faturado por Depósito Bancário e o pagamento do mesmo não seja efetuado na data avençada, será emitido um boleto bancário com instrução de protesto, mesmo para os casos em que haja contrato firmado, pois o cumprimento de suas cláusulas é obrigatório a todos.

Gratos pela sua consulta. Atenciosamente,

MATTHEUS ZAGRAJSEK DA SILVA
Depto. de Assistencia Tecnica
Fone: (11) 2144-2800 - Ramal 162

NOSSOS DADOS PARA ENVIO

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. (A/C Assistencia Tecnica)
IE.: 111.093.664.118
CNPJ: 53.775.862/0001-52
End.: RUA JORGE DE FREITAS, 274 - FREGUESIA DO O - SAO PAULO - SP - CEP: 02911-030
Fone: (11) 2144-2820 (Assist.Tecnica)

1) Pessoa Jurídica com Inscrição Estadual / Contribuinte ou não do ICMS:

Nota Fiscal de remessa para conserto com uma carta em anexo, relatando o defeito do equipamento com:
Nome, email e telefone do responsável pelo envio.

Detalhes da Nota Fiscal:

Só aceitaremos notas fiscais cujo CFOP seja:

- Dentro do Estado de São Paulo - 5.915
- Fora do Estado de São Paulo - 6.915

(A nota fiscal não deve contemplar impostos, sendo uma NF não tributada).

2) Pessoa Jurídica sem Inscrição Estadual / Não Contribuinte do ICMS / Pessoa Física:

Carta simples relatando o defeito do equipamento com:

- CNPJ/CPF
- Razão Social/Nome
- Email
- Telefone

Enviar esta carta juntamente com o equipamento.

FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO

Data de envio do aparelho: / /

Dados para Faturamento:

Pessoa Jurídica: Os dados a serem preenchidos abaixo devem ser os mesmos constantes no comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal, devido a questões fiscais.

Preencha os dados abaixo da Receita:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ ou CPF:

I.E. ou R.G.:

Local de Entrega:

Para pessoa Física ou Jurídica, por questões fiscais, o endereço de entrega deve ser o mesmo do faturamento, exceto se vossa empresa estiver localizada em área rural, a qual não recebe mercadorias. Neste caso informar o CEP e o número de sua Caixa Postal.

Assinale uma das opções abaixo:

() Concordo com local de entrega sendo o mesmo do faturamento.

() Concordo em enviar para caixa postal nº _____, CEP: _____, correspondente a caixa postal.

Local de cobrança. Para pagamentos a prazo:

() O mesmo endereço do Local de Faturamento.

Caso seja outro endereço, favor informar abaixo:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Valor e serviço a ser executado:

() Certificado de Calibração: R\$ _____

Modalidade de Frete: Qualquer das opções o frete será por conta do Cliente.

() SEDEX: R\$... (o valor de retorno será calculado pelos Correios assim que o instrumento chegar na Instrutherm)

- Optando por SEDEX o valor será embutido na Nota Fiscal de Serviços.

-

Assim que o instrumento for enviado ao Cliente será fornecido um número de rastreamento para acompanhamento junto aos Correios.

() Indicar uma Transportadora de sua preferência localizada no município de São Paulo ou Grande São Paulo.

Nome da Transportadora:

Telefone da Transportadora:

Condições de Pagamento:

() 28 DDL - Boleto Bancário: Mediante a análise e aprovação de crédito (somente para pessoa jurídica).

() À VISTA - É imprescindível o envio do comprovante de pagamento mencionando o número da ordem de serviço.

(Banco do Brasil, Agência: 0687-4, Conta Corrente: 3296-4, CNPJ: 53.775.862/0001-52)

Caso vossa empresa possua particularidades em relação ao vencimento da fatura, preenchar abaixo:

() Pagamentos somente em dias específicos. Favor informar: _____.

() Data específica para emissão de Nota Fiscal. Favor informar: _____.

Pedido de Compra:

Caso vossa empresa possua um número de pedido de compra, favor nos informar para que possamos mencioná-lo na nota fiscal:_____.

Obs: Vale salientar que todas as condições estabelecidas neste formulário e preenchidas serão supremas em relação ao pedido de compra, onde será desconsiderado toda e qualquer informação descrita no pedido de compra emitido por vossa empresa.

Nome completo de quem está autorizando o serviço/calibração.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
CNPJ: 53.775.862/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:45 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **B0B0.4455.427F.95A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.775.862/0001-52
Razão Social: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
Endereço: R JORGE DE FREITAS 264 / VILA SANTA DELFINA / SAO PAULO / SP / 02911-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021319320403823547

Informação obtida em 17/02/2025 16:45:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.775.862/0001-52

Certidão nº: 9036880/2025

Expedição: 17/02/2025, às 16:45:36

Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.775.862/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.775.862/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1984
NOME EMPRESARIAL INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE DE FREITAS	NÚMERO 274	COMPLEMENTO *****
CEP 02.911-030	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA DELFINA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INSTRUTHERM.COM.BR	TELEFONE (11) 2144-2800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **16:45:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
53.775.862/0001-52

NOME EMPRESARIAL:
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$206.120,00 (Duzentos e seis mil e cento e vinte reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CIMARA MENEZES CAETANO PREZZOTI

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
SERGIO PREZZOTI

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/02/2025 às 16:45 (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Mapa Comparativo de Balizamento/Estimativa de preços

EXERCÍCIO:2023

Data 17/02/2025

Item	Und.	Quant.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	
				Tel:	
				Valor unit.	Valor total
1	SE	6	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO	690,00	4.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.140,00

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

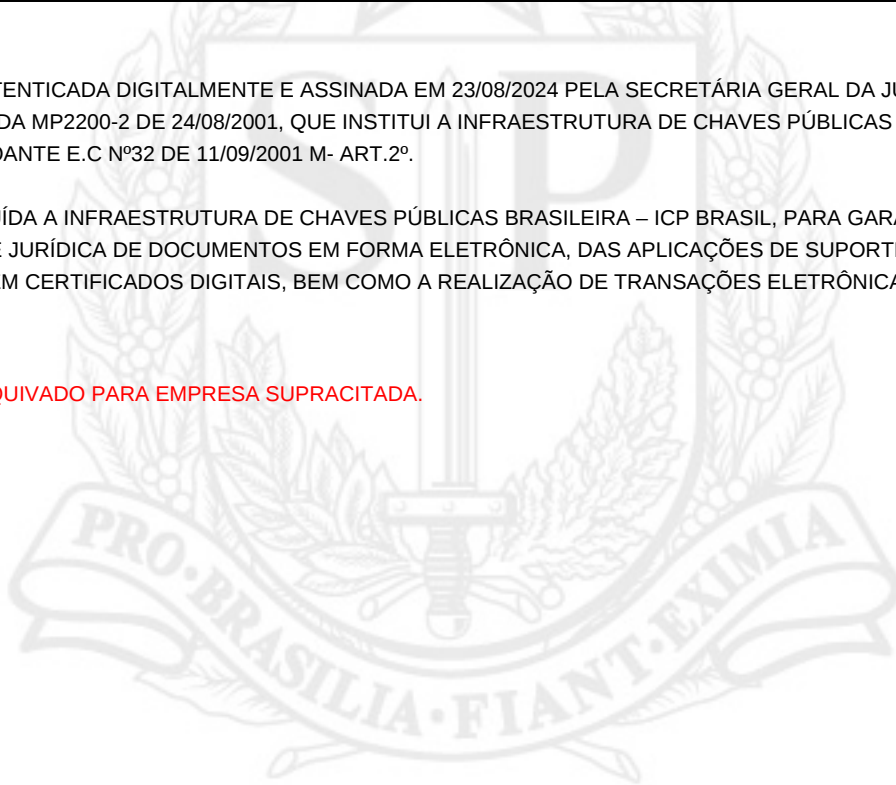
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35202685950	CNPJ 53.775.862/0001-52	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.216.955/24-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/08/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:44:13	CÓDIGO DE CONTROLE 245628367
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/08/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430879714



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA JORGE DE FREITAS		NÚMERO 274
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA DELFINA	CEP 02911030
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL CONTABILAVENIDA@CONTABILAVENIDA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 53775862000152	NIRE - SEDE 35202685950
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FELIPE AUGUSTO PINHEIRO - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 251,76 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

19/08/2024

Página 1 de 1



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Alteração Contratual nº 13 da Sociedade Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, os abaixo **Sra. CIMARA MENEZES CAETANO PREZZOTI**, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 19/05/1962, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.217.349-4 expedida em 19/08/2008 pela SSP/SP e do CPF nº 083.362.928-02, residente e domiciliada no Município de São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.850, apto 163, Bloco A I, Bairro da Água Branca, CEP 05001-200; e **Sr. SERGIO PREZZOTI**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, nascido em 27/10/1958, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.026.456-3 expedida em 25/11/1993 pela SSP/SP e do CPF nº 942.031.058-20, residente e domiciliado no Município de São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.850, apto 163, Bloco A I, Bairro da Água Branca, CEP 05001-200, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, com sede no Município de São Paulo/SP, na Rua Jorge de Freitas, nº 264, Bairro da Vila Santa Delfina, CEP 02911-030, inscrita no CNPJ sob o nº 53.775.862/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.202.685.950 datado de 05 de setembro de 1984 e posteriores alterações sob o nº 193.390/92-9 datada de 30/11/1992; sob o nº 176.419/93-7 datada de 11/11/1993; sob o nº 061.783/95-0 datada de 20/04/1995; sob o nº 156.590/95-5 datada de 25/09/1995; sob o nº 150.355/96-8 datada de 16/09/1996; sob o nº 089.832/99-1 datada de 09/06/1999; sob o nº 182.827/00-8 datada de 29/09/2000; sob o nº 212.835/04-0 datada de 28/04/2004; sob o nº 017.050/080 datada de 23/01/2008; sob o nº 213.578/10-4 datada de 22/06/2010, sob o nº 545.387/16-4 datada de 27/12/2016 e a última sob o nº 328.026/19-0 datada de 26/06/2019, resolvem de comum acordo, entre si, e na melhor forma de direito, alterá-lo, conforme as cláusulas e condições enumeradas, a saber:

1ª) Altera-se o objetivo social, que antes era:

O objetivo social é:

- 1) Importação, exportação, comércio atacadista e/ou varejista e locação de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- 2) Assistência técnica, bem como o conserto, restauração, manutenção, conservação e calibração de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- 3) Laboratório e certificação de instrumentos de medição, inclusive laudos, testes e análises técnicas;
- 4) Cursos e treinamentos de capacitação profissional para utilização de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- 5) Comércio atacadista e/ou varejista e licenciamento de softwares não customizáveis;

Avenida Itaberaba nº 281 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02734-000
Telefone: (11) 3926-5228 – E-mail: contabilavenida@contabilavenida.com.br

6) Comércio varejista de artigos médicos.

E que passa a ser:

O objetivo social é:

- 1) Importação, exportação, comércio atacadista e/ou varejista e locação de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- 2) Assistência técnica, bem como o conserto, restauração, manutenção, conservação e calibração de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- 3) Laboratório e certificação de instrumentos de medição, inclusive laudos, testes e análises técnicas;
- 4) Cursos e treinamentos de capacitação profissional para utilização de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- 5) Comércio atacadista e/ou varejista e licenciamento de softwares não customizáveis;
- 6) Comércio varejista de artigos médicos;
- 7) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 8) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

2ª) Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

SEGUNDA – O objetivo social é:

- 1) Importação, exportação, comércio atacadista e/ou varejista e locação de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- 2) Assistência técnica, bem como o conserto, restauração, manutenção, conservação e calibração de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- 3) Laboratório e certificação de instrumentos de medição, inclusive laudos, testes e análises técnicas;
- 4) Cursos e treinamentos de capacitação profissional para utilização de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- 5) Comércio atacadista e/ou varejista e licenciamento de softwares não customizáveis;
- 6) Comércio varejista de artigos médicos.
- 7) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Avenida Itaberaba nº 281 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02734-000
Telefone: (11) 3926-5228 – E-mail: contabilavenida@contabilavenida.com.br

8) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede no Município de São Paulo/SP, na Rua Jorge de Freitas, nº 274, Bairro da Vila Santa Delfina, CEP 02911-030.

Parágrafo único: A sociedade não tem filiais, mas poderá criá-las se for de seu interesse.

QUARTA – O capital social é de R\$ 206.120,00 (duzentos e seis mil cento e vinte reais), dividido em 206.120 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, assim divididas, entre os sócios, a saber:

1) **Cimara Menezes Caetano Prezzoti**, portadora de 103.060 cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 103.060,00 (cento e três mil e sessenta reais).

2) **Sergio Prezzoti**, portador de 103.060 cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 103.060,00 (cento e três mil e sessenta reais).

QUINTA – A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/1984 e seu prazo de duração é indeterminado.

SÉTIMA – A administração e o uso da denominação social é exercida pelos cotistas, que são sócios administradores, **Sra. Cimara Menezes Caetano Prezzoti e Sr. Sergio Prezzoti**, e que representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, com amplos poderes, sendo que representam a sociedade *separadamente*.

Parágrafo único: É defeso aos sócios administradores valerm-se da sociedade para favorecer terceiros, estranhos ao quadro social, pela concessão de aval, abono, endosso, fiança e outros atos semelhantes, que constituem encargos ou gravames de qualquer espécie, sem a anuência do outro sócio, ficando responsável individualmente pelos compromissos ora assumidos o sócio que venha a infringir a presente cláusula.

OITAVA – Os sócios administradores têm direito a uma retirada mensal a título de “Pro-Labore”, que será estipulada entre os sócios.

NONA – Os sócios administradores declaram, para os efeitos do disposto no artigo 1.011 § 1º C/C 2002, que não estão incurso em nenhum crime de lei que os impeçam de exercerem atividade empresária.

Avenida Itaberaba nº 281 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02734-000
Telefone: (11) 3926-5228 – E-mail: contabilavenida@contabilavenida.com.br

DÉCIMA – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, será levantado um balanço geral da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

§1º Caso a distribuição dos resultados seja suportada desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, será necessária a deliberação dos sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

§2º Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA – Caso um sócio deseje retirar-se da sociedade, deverá notificá-la, por escrito e com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na forma com que determina e estabelece a “cláusula décima segunda”.

DÉCIMA SEGUNDA – No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros, será lavrado novo instrumento, com a inclusão dos mesmos, com os direitos legais e obrigações ou, então, os herdeiros receberão seus haveres, conforme o balanço especial levantado, em prestações mensais e sucessivas, conforme contrato a ser elaborado na data do evento.

§1º A cessão e transferência de cotas entre os sócios poderão processar-se livremente. Entretanto, desejando qualquer dos sócios cederem ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, a terceiros estranhos à sociedade, deverá comunicar sua intenção, por escrito, ao outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições, devendo esse direito ser exercido dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação.

§2º A nenhum dos sócios será lícito alienar, penhorar ou caucionar as cotas sociais, sem a anuência do outro sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sob o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro do Município de São Paulo - SP, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados aceitam e assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Avenida Itaberaba nº 281 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02734-000
Telefone: (11) 3926-5228 – E-mail: contabilavenida@contabilavenida.com.br



São Paulo, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

CIMARA MENEZES CAETANO PREZZOTI

Data: 21/08/2024 10:57:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cimara Menezes Caetano Prezzoti



Documento assinado digitalmente

SERGIO PREZZOTI

Data: 21/08/2024 11:06:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sergio Prezzoti

Avenida Itaberaba nº 281 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02734-000
Telefone: (11) 3926-5228 – E-mail: contabilavenida@contabilavenida.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, CIMARA MENEZES CAETANO PREZZOTI, portador do Documento de Identificação nº 112173494, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 08336292802, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JORGE DE FREITAS, 274 - Bairro: VILA SANTA DELFINA, São Paulo - SP CEP 02911030, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Documento assinado digitalmente
 **CIMARA MENEZES CAETANO PREZZOTI**
Data: 21/08/2024 10:58:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CIMARA MENEZES CAETANO PREZZOTI (Sócio-Administrador)
112173494

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **FELIPE AUGUSTO PINHEIRO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP302227**, expedida em **15/08/2014**, inscrito no CPF nº 33739341840, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 21/08/2024.

FELIPE AUGUSTO PINHEIRO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430879714** de Alteração de Dados, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/08/2024.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430879714.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA. de NIRE 35202685950**, protocolizado sob o número **SPP2430879714** em **22/08/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1216955244**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/08/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 16/08/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

FELIPE AUGUSTO PINHEIRO	33739341840	21/08/24 15:03	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
----------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Documentos Alteração.pdf

FELIPE AUGUSTO PINHEIRO	33739341840	21/08/24 15:03	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
----------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Documentos Identificação.pdf

FELIPE AUGUSTO PINHEIRO	33739341840	21/08/24 15:03	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
----------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430879714



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.775.862/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1984
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE DE FREITAS	NÚMERO 274	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 02.911-030	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA DELFINA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------------------	---	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INSTRUTHERM.COM.BR	TELEFONE (11) 2144-2800
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 13:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0002435 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 53.775.862/

Contribuinte: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Liberação: 01/01/2025

Validade: 30/06/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.516.024-9- Início atv :16/09/1996 (R CAP JOSE INACIO DO ROSARIO, 00133 - CEP: 05038-070 - Cancelado em: 09/03/1998)

CCM 9.155.648-1- Início atv :01/10/1984 (R JORGE DE FREITAS, 274 - CEP: 02911-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:44:43 horas do dia 05/02/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E2468752

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.775.862

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 64679076

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/02/2025 14:31:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.775.862/0001-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020266871-04

Data e hora da emissão 05/02/2025 16:36:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
CNPJ: 53.775.862/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:20 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **E3C1.6664.6E13.5042**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.775.862/0001-52
Razão Social: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
Endereço: R JORGE DE FREITAS 264 / VILA SANTA DELFINA / SAO PAULO / SP / 02911-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021319320403823547

Informação obtida em 26/02/2025 09:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.775.862/0001-52

Certidão nº: 60567318/2024

Expedição: 04/09/2024, às 00:05:59

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.775.862/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



03/02/2025

0083713146

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8533944****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 53.775.862/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0083713146





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

CPF/CNPJ: 53.775.862/0001-52

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:45:12 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YNrvIBTJlUJDVA5lEI3U

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/02/2025 às 09:45:38

Em 26/02/2025 às 09:40:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

53775862000152

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2025 09:45:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**
CNPJ: **53.775.862/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.